

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 90.165.887/0001-60, com sede na Av. Bento Gonçalves, 1312, Centro, município de Campo Novo-RS, neste ato representada pelo seu Presidente JURANDIR GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 004.027.030-06, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI, Campus de Santo Ângelo/RS, com sede na Rua Universidade das Missões, nº 464, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841/0002-90, representada neste ato por seu Diretor-Geral Sr. Gilberto Pacheco, inscrito no CPF sob nº 279.010.680/00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA se obriga prestar à CONTRATANTE, serviços concernentes à realização de um Concurso Público para Provimento em Cargos no quadro de pessoal para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, sendo parte integrante a elaboração, aplicação, correção das provas, julgamentos dos recursos e emissão dos resultados finais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços, contratados na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas de 50% cada, sendo que a primeira deverá ser paga na publicação do Edital e, a segunda, na entrega dos resultados finais, através de depósito bancário em conta corrente da URI nº 3.917-9 da Agência 0138-4 - Banco do Brasil de Santo Ângelo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas de locomoção, alimentação e outras, dos membros da Banca Examinadora serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos necessários ao empreendimento advirão da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: Compete à CONTRATADA a coordenação geral do Concurso Público, receber as inscrições dos candidatos (via internet) e proceder a sua homologação, divulgação dos resultados parciais e finais, bem como realizar qualquer outro ato ou informação oficial relativo ao Concurso.

É eleito o foro da Comarca de Campo Novo-RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento de Contrato.

E por estarem justos e acertados, firmam este instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, responsabilizando-se por todos os seus termos, por si e sucessores, para que deles decorram os efeitos jurídicos necessários e pertinentes.

Campo Novo, 27 de agosto de 2015.

Gilberto Pacheco
Diretor-Geral – URI
Campus de Santo Ângelo

Jurandir Gonçalves dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Campo Novo-RS

TESTEMUNHAS:
